

LEI MUNICIPAL Nº 630, EM 25 DE JANEIRO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.361.0082.1009.4490.51 (93).....	Ampliação de Escolas Municipais.....	R\$ 30.000,00
07.01.26.782.1102.1017.4490.52 (204)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 180.000,00

Art.2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os seguintes recursos:

05.01.12.361.0082.1008.4490.52 (67) Aquisição Equipamento e Material Permanente....	R\$ 30.000,00
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior conforme Art. 43, Item I, § 2º da Lei 4320/64.....	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 180.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
CHARRUA, 25 DE JANEIRO DE 2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.01.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO